



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

ALTERA O CAPUT DO ART.102, O §1º DO ART.102 E ACRESCENTA O §3º AO ART. 102 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Art. 1º- Fica alterado o caput do art.102 e o §1º do art.102 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 - Dirigirá os trabalhos da reunião conjunta de Comissões o Presidente eleito entre os Presidentes efetivos.

§1º Nos três dias seguintes à aprovação do requerimento previsto no art.101 deste Regimento, reunir-se-á, conjuntamente, as Comissões Permanentes, sob a presidência do Presidente mais idoso, na sede da Câmara Municipal, para eleger entre os Presidentes e Vice-Presidentes efetivos o Presidente e Vice-Presidente da reunião conjunta de Comissões.
[...].”

Art.2º Fica acrescentado o §3º ao art.102 da Resolução nº 05 Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, com a seguinte redação:

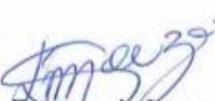
“Art.102. [...]

[...]

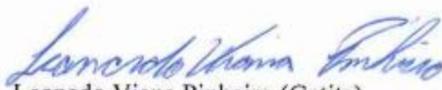
§3º Na hipótese de ausência do Presidente, cabe a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente e, na falta de ambos, ao mais idoso dos membros presentes.”

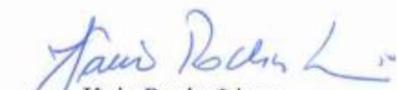
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

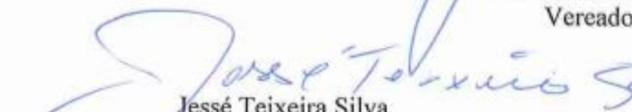
Curvelo/MG, Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2022.


Emerson de Souza
Vereador Presidente


Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora Secretária


Leonado Viana Pinheiro (Gatita)
Vereador


Jânio Rocha Lima
Vereador


Jessé Teixeira Silva
Vereador